Resolução nº : 1948/99
Protocolo nº : 71641/99
Origem : FOLIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTES GRÁFICAS LTDA
Interessado : FOLIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTES GRÁFICAS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 726,50 (setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 4 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA